



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

"Casa de Augusto dos Anjos"

PRESIDENTE – John Mickeul Bahia da Rocha

Criado através da Lei Municipal nº 0656, de 17 de novembro de 1993

BIÊNIO 2017/2018

Sapé – quinta-feira, 21 de junho de 2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ - PB
"Casa de Augusto dos Anjos"



Portaria nº 64, de 18 de junho de 2018.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, NA FORMA A
SEGUIR INDICADA.**

O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), às 09:00 horas, haverá jogo do Brasil.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Sapé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta Câmara Municipal de Sapé, Casa de Augusto dos Anjos.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Sapé, Estado da Paraíba.

Registre-se.
Publique-se.


John Mickeul Bahia da Rocha
Presidente

Av. Getúlio Vargas, 143 - Centro - Sapé/PB - CEP: 58.340-000 - Fone/Fax: (83) 3283-2586
CNPJ: 09.232.679/0001-19 - Site: www.cmsape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ <i>"Casa de Augusto dos Anjos"</i> Mesa Diretora – Biênio 2017/2018	
John Mickeul Bahia da Rocha Presidente	José Wilson Florêncio Cavalcante Vice-Presidente
Verônica Correia dos Anjos Silva 1ª Secretária	Adriano José dos Santos 2ª Secretário
DIÁRIO OFICIAL – TIRAGEM 30 Exemplares Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP - 58.340-000 – Sapé-PB CNPJ – 09.232.679/0001-19 – Web – www.cmsape.pb.gov.br	